

03	1.1.1.30. Leitor código de barras Tecnologia de leitura: CCD Sensor óptico: 2500 pixels Resolução mínima: 4 mils Distância de leitura: 0 a 24cm PCS: 30% mínimo Velocidade: 200 scans por segundo Interface: USB Decodificação: Atende as principais decodificações do mercado, inclusive Febraban. Garantia mínima: 1 ano	30
----	--	----

LOTE 7 – CPU E MONITOR

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	<p>Microcomputador Características: Placa mãe:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporta ACPI para gerenciamento de energia; • Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema; • Suporta Wake-On-Lan; • Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado; • Chip de segurança TPM integrado 1.2; • Chipset do mesmo fabricante do processador; • Deverá possuir suporte a virtualização; <p>Processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador com quatro núcleos físicos, no mínimo. O número de threads, se aplicável, deve ser no mínimo igual à quantidade de núcleos. • Clock mínimo de 3.10 GHz (ou superior); • Cache Total de 6MB (mínimo); • Controladora de memória deverá ser integrada ao processador; • Deverá possuir suporte a virtualização; <p>Memória RAM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padrão DDR3 1333 MHz (PC-10600) ou superior; • Expansível até 16GB, no mínimo; • Mínimo de 04 (quatro) GB, previamente instalado em 02 pentes de 02 (dois) GB, disponibilizando 02 (dois) slots livres para expansão; • Tecnologia ECC <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 500GB, padrão SATA 3.0 GB/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM e com suporte à tecnologia NCQ e de segurança SMART (versão IV); • 01 (uma) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 16X em DVD+R e DVD-R com interface SATA 1.5Gb/s (mínimo); • 01 (uma) unidade de 3,5" integrada ao gabinete com capacidade de ler e gravar mídias digitais das seguintes tecnologias: CompactFlash Type I/II, Microdrive, Secure Digital Card(SD), miniSD, Memory Stick e xD picture; <p>Controladora de Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expansível, no mínimo 256 MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada; • Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0; <p>Periféricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- Teclado padrão ABNT 2(PS2), mouse óptico (PS2), kit multimídia e cabos de força. <p>Interface de Rede:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10 Base T, 100 Base Tx, 1000 Base T), com suporte a Wake-On-Lan, PXE e protocolo DASH para gerenciamento remoto; <p>Portas Externas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 6 entradas USB 2.0, mínimas. • 1 entrada para microfone. • 1 entrada para fones de ouvido. • 1 conexão VGA. • Saídas de áudio Surround L/R, Center/LFE, Surround rear L/R. <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima - 48 meses - on-site - (com cobertura de peças e mão-de-obra), atendimento em até 48h. • Equipamento com Certificação ISO. • Rede de Assistência Autorizada com cobertura no Estado do Pará (Municípios de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém) e Brasília capital do Distrito Federal. <p>Sistema Operacional Windows® 7 - Professional 32-bits Autêntico(1).</p>	120

02	<p>Monitor LCD</p> <ul style="list-style-type: none"> • 17 polegadas mínimo; • Resolução Máxima 1366 x 768 @ 60 Hz • Tempo de Resposta 5 ms Cores Maior que 16 Milhões • Contraste 20.000.000:1(Relação de Contraste Dinâmico) - 1.000:1 (Relação Contraste Estático) • Brilho 250 cd/m2 Ângulo de Visão Horizontal (170°) Vertical (160°) Pixel Pitch 0.30mm • Frequência de Varredura Horizontal 30 K ~ 81 KHz • Frequência de Varredura Vertical 55 ~ 76 Hz • Garantia mínima - 48 meses - on-site - (com cobertura de peças e mão-de-obra), atendimento em até 48 horas. • Rede de Assistência Autorizada com cobertura no Estado do Pará (municípios de Belém, Castanhal, Marabá e Santarém) e Brasília capital do Distrito Federal 	20
----	---	----

LOTE 8 – SOFTWARES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Windows Server 2008 R2 Enterprise 64 bits 25 Windows Server Cal 2008 incrementais - Acessos remotos	01
02	SQL Server 2008 R2 Enterprise win 32 Bits (Partnumber 810-08584)	01

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Para fins de critério de avaliação das propostas, será utilizado o Menor Preço Global por lote, para a quantidade e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de duas dotações orçamentárias descritas abaixo:

Funcional Programática 25101.03.122.0125.4534 - Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0101.

Funcional Programática 25101.03.128.1201.4098 - Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 0140.

6. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia seguinte ao da assinatura.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Fornecer os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (trinta) dias, contados do término do prazo de execução contratual, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.
- 7.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.7. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o

período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade:

- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

8.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada por servidor do quadro funcional do CONTRATANTE.

8.2. O Fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução contratual.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1.2. Os softwares do lote oito deverão ser entregues através de mídia de CD-ROM ou DVD-ROM. As mídias dos softwares deverão estar livres de defeitos e de qualquer rotina (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados.

9.1.3. A Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio da Coordenação Geral de Administração e Finanças, solicitará à licitante adjudicatária a quantidade necessária ao seu consumo regular, portanto o serviço será prestado de forma contínua durante a vigência do contrato administrativo.

9.1.4. Os equipamentos fornecidos devem ser os constantes do item 3 deste termo de referência.

9.1.5. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias correntes após a liberação da nota de empenho pela CONTRATANTE, devendo entregar os materiais no Prédio do Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Estado, sito na Rua dos Tamoios nº. 1671, Batista Campos, Belém, Pará.

9.1.6. Caso seja detectado alguma anomalia ou defeito de fabricação na entrega dos equipamentos ou softwares, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias correntes a contar da notificação da CONTRATANTE.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções administrativas, com estrita observância do princípio da proporcionalidade:

a) Advertência, quando a CONTRATADA descumprir obrigação contratual de menor relevo, que não retarde a execução contratual, nem cause prejuízo financeiro ao CONTRATANTE.

b) Multa, nos seguintes percentuais:

b.1) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA atrasar injustificadamente a execução contratual;

b.2) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA cumprir irregularmente cláusulas contratuais de maior relevância, e 10% (dez por cento) sobre